Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
*Aqui é nossa casa!*

LEI N.º 6.462, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos oriundos do Ministério da Saúde, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, referentes à Emenda Parlamentar do Deputado Federal João Derly.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Ministério da Saúde, referentes à Emenda Parlamentar do Deputado Federal João Derly.

Parágrafo único. O repasse de recursos, de que trata o *caput* deste artigo, será destinado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, conforme Proposta n.º 11966.932000/1170-11, em especial para aquisição de 10 (dez) camas hospitalares, tipo Fawler Elétrica.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0008.2.045 – Contribuições à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, 4470.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 29 de maio de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração